



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF SOB O Nº 28.702.814/0001-97.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 28 de março de 2025, às 16h em primeira convocação e às 17h em segunda convocação, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo II ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** A alteração da remuneração da consultora, prevista no item 12.4 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, para os serviços prestados a partir de 01/03/2025, cujo pagamento ocorrerá em abril; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Uma cópia contemplando a versão marcada do Regulamento do Fundo está sendo enviadas em conjunto com a presente Consulta Formal, na forma do Anexo I, e, caso seja aprovado, o Novo Regulamento passará a vigorar nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

(i) Preencher todos os campos com o voto.

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

(ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

(iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 28 de março de 2025, às 16h em primeira convocação e às 17h em segunda convocação, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC CREDITISE – CONSULTA FORMAL.**

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou



contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 16h em primeira convocação e às 17h em segunda convocação, do dia 28 de março de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 17 de março de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF N° 28.702.814/0001-97**

(VERSÃO MARCADA DO REGULAMENTO DO FUNDO)



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 28.702.814/0001-97**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA- CNPJ/MF Nº 28.702.814/0001-97

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF SOB O Nº 28.702.814/0001-97.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 17/03/2025, aos Cotistas do CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, para a Assembleia Especial Extraordinária de 28/03/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias deliberativas, conforme descritas na “Ordem do Dia”:

(1) A alteração da remuneração da consultora, prevista no item 12.4 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, para os serviços prestados a partir de 01/03/2025, cujo pagamento ocorrerá em abril, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“12.4. Para a **CONSULTORA** será devida a seguinte remuneração:*

| <i>Serviço</i> | <i>Remuneração</i> |
|--------------------|---|
| <i>Consultoria</i> | <i>Valor Fixo Mensal de R\$ 500.000,00”</i> |

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) A consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me



O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

| | | | |
|--|---------------------|---|------------|
| Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I) | | | Telefone: |
| Endereço: | Bairro: | CEP: | Cidade/UF: |
| Nacionalidade: | Data de Nascimento: | Estado Civil: | Profissão: |
| Cédula de Identidade: | Órgão Emissor | CPF/CNPJ: | |
| E-mail: | | | |
| (1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato): | | | Telefone: |
| Cédula de Identidade: | Órgão Emissor: | CPF: | |
| (2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato): | | | Telefone: |
| Cédula de Identidade: | Órgão Emissor: | CPF: | |
| Local e Data: _____, _____ de _____ de _____ | | | |
| (1) _____ Cotista ou seu representante legal | | (2) _____ Cotista ou seu representante legal | |



ANEXO I

| NOME DO FUNDO | CNPJ/MF |
|----------------------|----------------|
| | |
| | |
| | |
| | |